

LEI MUNICIPAL Nº: 1.233 DE 03 DE MAIO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº: 1.059 DE 15 DE DEZEMBRO DE
2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias constante no Anexo III da Lei Complementar nº: 1.059 de 15 de dezembro de 2011, passando a vigor da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

III- GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	JORNADA SENAMAL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
AGENTE DE ENDEMIAS	07	40	P.32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.2º: As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

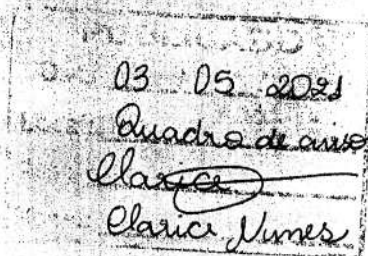
Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 03 de Maio de 2021.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166



David Reginaldo
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174